



SUMÁRIO

DECRETO Nº. 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024..... 1

DECRETO

DECRETO Nº. 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO DIA DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é tradicionalmente celebrado como o Dia dos Professores em todo o território nacional, sendo uma data significativa para homenagear e valorizar os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a antecipação da celebração do Dia dos Professores para o dia 14 de outubro (segunda-feira) possibilita a formação de um feriado prolongado, favorecendo o lazer, descanso e recuperação para os profissionais e servidores públicos;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo na segunda-feira segue o mesmo entendimento do Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, por meio de decreto estadual, conferindo uniformidade e coerência entre os atos do Poder Executivo Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços essenciais será garantida para que a população não sofra com a interrupção de serviços públicos indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia 14 de outubro de 2024, nas repartições públicas municipais de Presidente Dutra.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, qual seja, o Hospital Municipal, Terminal Rodoviário, serviços de segurança e coleta de lixo.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Terminal Rodoviário podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208